

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

KIRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Versão 3.0
Agosto de 2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

1 OBJETO

De acordo com o disposto no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”) – ao qual a Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (“KIRON”) aderiu – todos os gestores de carteiras de Fundos de Investimento devem adotar e implementar política e procedimentos no que tange os investimentos no exterior das carteiras dos fundos de investimento sob sua gestão, no melhor interesse de seus clientes e de acordo com seus deveres fiduciários.

Dessa forma, esta Política tem por objetivo estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão a atuação da KIRON em relação aos investimentos feitos no exterior, na qualidade de gestora dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e seus Anexos Normativos e alterada pelas instruções, sob sua gestão (“Fundos CVM”).

Esta Política limita-se estritamente à atuação da KIRON como gestora dos Fundos CVM não se estendendo às empresas sob controle direto ou indireto que também exerçam a atividade de gestão de carteira de fundos de investimento ou aos fundos de investimento geridos pela KIRON não considerados como Fundos CVM, para os fins dessa Política.

Esta Política não se aplica: (i) aos Fundos que tenham público alvo exclusivo ou reservado.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A Kiron é responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos Fundos sob sua gestão, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, Alavancagem, liquidez, e níveis de risco do Fundo Investidor.

3 PROCEDIMENTOS RELATIVOS A SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM ATIVOS NO EXTERIOR

A KIRON como gestora de carteiras dos Fundos CVM adota, no que lhe cabe, a mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros locais. Caso venha um dia a investir em cotas de fundos de terceiros, deve também garantir a mesma avaliação e seleção realizada para Gestores de Recursos de Fundos domiciliados no Brasil;

4 PROCEDIMENTOS RELATIVOS A SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO EXTERIOR

A KIRON verifica e guarda as evidências de verificação que o Custodiante e/ou Escriturador são capacitados, experientes, possuem reputação ilibada e sejam devidamente autorizados a exercer suas funções por autoridade local reconhecida; A verificação das autorizações para prestadores de serviços no mercado americano pode ser feita por meio de sites como por exemplo: <https://sec.report/> ou <https://brokercheck.finra.org/>. Já a verificação da

POLÍTICA DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

capacidade, experiência e reputação ilibada são avaliadas por meio dos documentos providos pelos prestadores, pesquisas na internet e em ferramentas de *background checking*.

Caso um dia venha a investir em cotas de fundos domiciliados no exterior, a KIRON deve assegurar que os Fundos ou veículo de investimento no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;

A KIRON também deverá manter um fluxo seguro e de boa comunicação com o Gestor de Recursos dos Fundos ou veículo de investimento no exterior, assim como o acesso às informações necessárias para sua análise e acompanhamento; e assegurar que o valor da cota dos Fundos ou veículo de investimento no exterior seja calculado, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias.

5 MONITORAMENTO DOS ATIVOS NO EXTERIOR

Em não havendo mudanças circunstanciais que obriguem o time de gestão a reavaliar o ativo, a diligência dos investimentos no exterior contidos na carteira dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas locais, ocorrerá a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Os controles e o monitoramento dos ativos no exterior seguem o dos demais ativos investidos pela gestora. Os preços das ações são acompanhados por sistemas como Bloomberg e Broadcast – sistemas contratados pela Kiron. Os valores das movimentações (preço de compra e venda) das ações são validados tanto pelos relatórios do custodiante, quanto notas de corretagem. Há ainda o duplo check da administradora local e o sistema Inoa/Alphatools para validação, checagem e guarda de todas as informações.